



PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025 recursos municipais oriundos de CMI ao ASILO SÃO VICENTE DE PAULO inscrito no CNPJ nº 44.374.247/0001-43, entidade sem fins lucrativos fundada em 29/04/1947.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária ;

Localizada neste município, na Estrada Água do Matão, Caixa Postal 125, zona rural da cidade de Assis-SP, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025 tendo por finalidade estatutária "proporcionar moradia gratuita às pessoas desvaidadas e necessitadas em regime interno, propiciar atividades ocupacionais adequadas para os internos; proporcionar instruções gerais e fundamentais, bem como atendimento em educação, moral, religiosa, vestuários, saúde, alimentação, jurídica e recreação aos internos, conforme descrito no Artigo 1º do Estatuto Social.

(b) Do objeto;

Tem por objeto: 1.1 Complementação ao custeio e manutenção das atividades já desenvolvidas pelo Asilo São Vicente de Paulo.

1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei das Diretrizes Orçamentárias.

O Termo de Fomento destinou o valor de R\$ 21.555,67 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) para adquirir materiais permanentes. Foram adquiridos 01 (um) hidroextrator de roupas tipo pendular para 21 quilos e 06 (seis) ventiladores de teto com lâmpada, devidamente comprovados e patrimoniados. O restante do saldo do recurso, ficou para custeio e manutenção.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 54.172,67 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros por meio de doações ao FMI (Fundo Municipal do Idosos de



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Assis), ao qual foi acrescido R\$ 345,81 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.
O valor repassado foi disposto da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Federal 13.019/2014 e alterações, no Decreto Regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Resolução do CMI nº 007/2025 de 13/05/2025 e Edital de Chamamento Público nº 01/2025 do CMI, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 04/2025, assinado e 30/05/2025.

Fonte do Recurso: Municipal - FMI		
Empenho Extra Orçamentário	Data do Repasse	Valor (R\$)
1171/2025	30/05/2025	54.172,67
Total do Repasse no Exercício		54.172,62
Rendimentos da Aplicação Financeira		345,81
Total disponível no Exercício		54.518,48

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 28/01/2026, sob o protocolo nº 1964, não havendo sanções.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

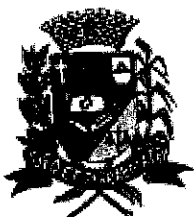
Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 54.462,21 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

Não houve glosa.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente; 56,27

- (a) Houve Saldo remanescente no valor de R\$ 56,27 (cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) restituídos ao FMI por meio de transferência bancária em 05/01/2026. Declaração e comprovante de transferência anexados ao processo.
- (b) Não há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

(a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025 - CMI destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionares, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) **Do órgão concessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

1- Adriano Luengo Padovani – CPF: 265.901.178-88

2-Nami Sabeh – CPF: 558.788.658-15

3- Eder Luis Franco da Silva – CPF: 274.472.898-50

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionares, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40

Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

Relatório de Monitoramento e Avaliação da prefeitura anexado ao processo.

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não houve.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

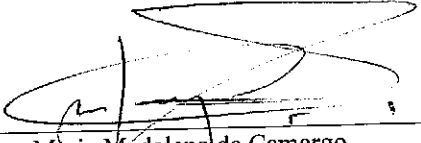
Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR**; a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) Das ressalvas:

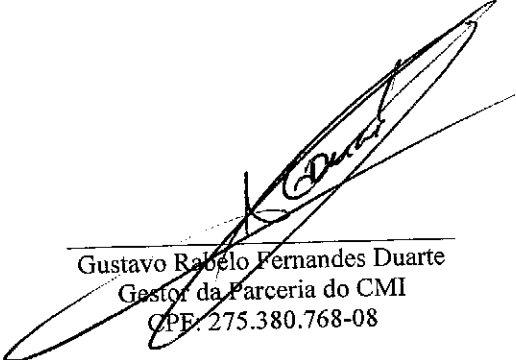
Não há.

XVII - Da data e signatários;

Assis, 06 de maio de 2026



Maria Madalena de Camargo
Presidente do CMI
CPF: 413.506.189-34



Gustavo Rabelo Fernandes Duarte
Gestor da Parceria do CMI
CPF: 275.380.768-08